O tema do STF de número 667 trata sobre a Legitimidade da reestruturação de quadro funcional por meio de aglutinação em uma única carreira de cargos anteriormente providos em carreiras diferenciadas sem a observância do concurso público O tema do STF de número 667 afirma que É inconstitucional por dispensar o concurso público a reestruturação de quadro funcional por meio de aglutinação em uma única carreira de cargos diversos quando a nova carreira tiver atribuições e responsabilidades diferentes dos cargos originais